



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PLANO – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2
PSS Nº 005/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.05/2026	21
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR VOLNEI ALTISSIMO.....	23
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR SELÇO BECKERT.....	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2026 - (PMSI).....	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2026 - (PMSI).....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LOTE REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 71/2025.....	24
PORTARIA Nº 604/2026.....	25
PORTARIA Nº 605/2026.....	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



PLANO/PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

E as especificações dos serviços em forma de fluxogramas.

Serranópolis do Iguaçu, 2025

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecaoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



PLANO/PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

E as especificações dos serviços em forma de fluxogramas.

Elaborado pelas técnicas responsáveis pela
Proteção Social Especial, Assistente Social Maisa
A. S. Silva e a Psicóloga Letícia Cristina Bonatto
Gilicsynski¹.

Serranópolis do Iguaçu, 2025

¹ Maisa Alencar Souza da Silva, Assistente Social – CRESS 16004/11ª REGIÃO e Letícia Cristina Bonatto Gilicsynski, Psicóloga – CRP 08/39940, atuantes na Proteção Social Especial de Serranópolis do Iguaçu.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecaoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. PLANO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	5
2.1 DA DEMANDA ESPONTÂNEA.....	09
2.2 DE ATENDIMENTO À MULHER E AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	111
2.3 DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.....	144
3. CONSIDERAÇÕES.....	17
4. REFERÊNCIAS.....	18

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecacespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), a Proteção Social Especial (PSE) se divide em duas especificações: Média Complexidade e Alta Complexidade. Os casos considerados de Média Complexidade são aqueles onde os vínculos familiares possuem extremas fragilidades e precisam ser restaurados diante de acompanhamento e intervenções. É importante ressaltar que nesses casos ainda não há a necessidade da retirada do convívio familiar. Os casos considerados de Alta Complexidade são onde as famílias já tiveram os vínculos completamente rompidos ou algum dos integrantes tiveram seus direitos violados. Portanto, na Alta Complexidade, os usuários são retirados do convívio familiar sempre buscando a garantia dos direitos fundamentais de acordo com a especificidade do público e a superação da situação.

No município em questão, Serranópolis do Iguaçu -PR, não são oferecidos todos os serviços de Média e Alta Complexidade, considerando que o município é de porte baixo e os atendimentos não demonstram demanda para tal. Os serviços ofertados no que tange a Média Complexidade são: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. E, os serviços ofertados referentes a Alta Complexidade são: a) Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (em convênio com o município de Missal); b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) (Brasil, 2009. p. 06).

Assim sendo, através deste documento, busca-se especificar e fundamentar o atendimento prestado pela Proteção Social Especial do município de Serranópolis do Iguaçu - PR, apresentando as formas de acompanhamento e encaminhamentos realizados pela equipe, através de fluxogramas e fundamentação para os mesmos. Os fluxogramas são formas de expor o fluxo de serviço e atendimento que determinado serviço utiliza como guia e embasamento para realizar as ações do cotidiano dos atendimentos.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



2. PLANO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), tem o seu trabalho pautado no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias, famílias essas compostas por um membro ou mais, apresentando casos de ameaça ou violação de direitos. Com isso, a equipe da Proteção Social Especial busca, dentro de suas atribuições, atender famílias em situação de vínculos rompidos e/ou direitos violados.

As orientações prestadas pautam-se na busca de garantia de direitos aos usuários que estão sendo atendidos pelo serviço, conservando e estimulando os vínculos familiares, comunitários e sociais fragilizados ou rompidos, assim como o fortalecimento das funções protetivas ligadas às famílias perante as situações que as tornam vulneráveis e que as exponham a condições de risco pessoal e social (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014).

Para que esse atendimento seja realizado, dentro das particularidades de cada profissão dos técnicos que compõem a equipe, entende-se que o trabalho deva ser pautado no respeito “à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.” (p 29).

Deve-se ter articulações com outros serviços ofertados pelo serviço público, garantindo assim maior abrangência nos atendimentos disponíveis e nas garantias de direitos que os membros e/ou famílias terão acesso, como exemplo, acesso à saúde, à outros serviços da Assistência Social, entre outros direitos que são fundamentais para a dignidade humana. Esta articulação, garante que as vulnerabilidades e os riscos que a família e/ou usuário estejam expostos sejam mitigados e que seja superada a situação que levou os referidos até o atendimento da Proteção Social Especial. Este público tem a necessidade de atendimento imediato, alguns em caráter de urgência, pela especificidade das violações e os riscos que podem ser sofridos.

O público atendido pela Proteção Social Especial têm características específicas que devem ser analisadas pela equipe de profissionais, para que seja feita a inclusão nos acompanhamentos das profissionais. Essas características, exemplificado na Tipificação

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2014), envolvem violações de direitos, como exemplo: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; distanciamento do convívio familiar em decorrência de medida socioeducativa ou por medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; trabalho infantil; as diversas formas de discriminação existentes; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em decorrência de violação de direitos.

Considerando as informações prestadas, o atendimento pode se derivar de todos os âmbitos e serviços mencionados, a partir de Referências ou encaminhamentos feitos, além da demanda espontânea e expedientes do Sistema Judiciário.

O primeiro passo para o atendimento, é a avaliação dos profissionais técnicos responsáveis diante da demanda, partindo do pressuposto de atendimento de violação de direitos ou vínculos extremamente fragilizados/rompidos. Essa avaliação faz com que os profissionais decidam a conduta que será seguida e a forma como os atendimentos irão se desenvolver.

Havendo a confirmação da violação de direitos ou vínculo rompido no núcleo familiar a equipe direciona-se a acolhida e atendimento do usuário ou família em questão. Respeitando a autonomia pessoal do público, ao aceitar o atendimento, o usuário passa a ser acompanhado pela Proteção Social Especial, com a equipe multiprofissional, que consiste na Psicóloga e Assistente Social, por meio dos instrumentais de visita domiciliar, atendimento na unidade que resultam no acompanhamento dos atendidos.

Caso haja necessidade, os profissionais realizam então o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), nos casos onde a família possui diversas vulnerabilidade em ascensão e necessitam de atendimentos de serviços diversos. Ademais, são elaborados relatórios multiprofissionais de caso ou informativos e registros no sistema eletrônico utilizado.

Diante de todo esse procedimento, a equipe devolve ao órgão originário do encaminhamento/referência para responder as questões relacionadas e vislumbrando de forma macroestrutural a superação da situação.

No entanto, quando o usuário não aceita o atendimento e acompanhamento, a equipe devolve a resposta em forma de ofício ou contrarreferência para o órgão que

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



solicitou o atendimento. Nos casos em que a violação de direitos é confirmada mediante avaliação, e a família ou usuário recusa o atendimento, a Proteção Social Especial possui obrigação de comunicar o Sistema de Justiça através do Ministério Público, além de registrar em sistema eletrônico.

Por fim, quando não há confirmação da violação de direitos fundamentais, há também a necessidade de devolução ao órgão solicitante ou ao Sistema de Justiça. Assim, configura-se embasamento para quais forem as formas de intervenção realizadas.

Abaixo, segue o fluxograma principal que norteia o atendimento da Proteção Social Especial.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecacespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

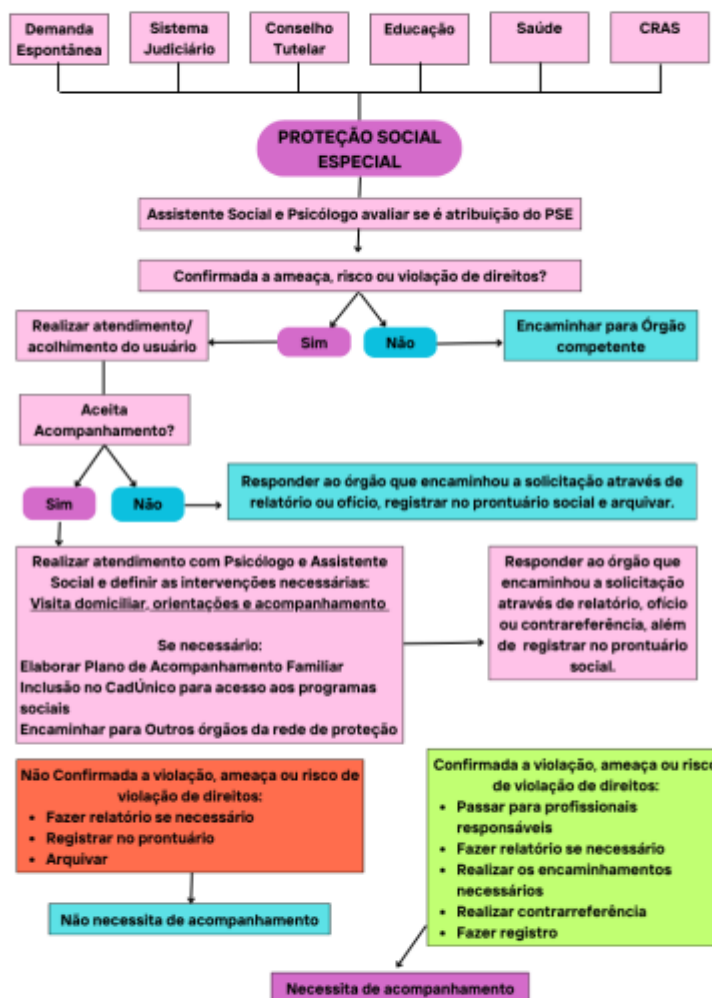
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL



Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



2.1 DA DEMANDA ESPONTÂNEA

Segundo o Dicionário Aurélio (Holanda Ferreira, 2004), a palavra “demanda” vem do ato de buscar, dirigir-se para. Com isso, a demanda espontânea classifica-se como a pessoa que procura por ajuda em caso de necessidade. Sendo assim, levando em consideração a atribuição da Proteção Social Especial (PSE), a demanda espontânea chega pelo próprio usuário, que se encontra em situação de risco, sofrendo alguma violação de direito ou tendo seus direitos negados, à procura de auxílio para se reestruturar.

Está demanda deve ser acolhida pela equipe, como cita a Política Nacional de Humanização (PNH, 2006), sendo uma forma de organizar e alinhar as relações entre a equipe e o usuário que buscou o serviço. Diante de tal demanda, a equipe classifica se tal caso está contido dentro das especificidades que caracterizam o trabalho feito e atendido pela Proteção Social Especial (PSE) e iniciam o acompanhamento com a família ou usuário. Caso não seja uma demanda que se enquadre na PSE, realiza-se os devidos encaminhamentos, através do documento Referência, para os equipamentos correspondentes à necessidade apresentada.

O Fluxograma 1.1 explicita o processo de trabalho existente quando ocorre a demanda espontânea.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecacespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

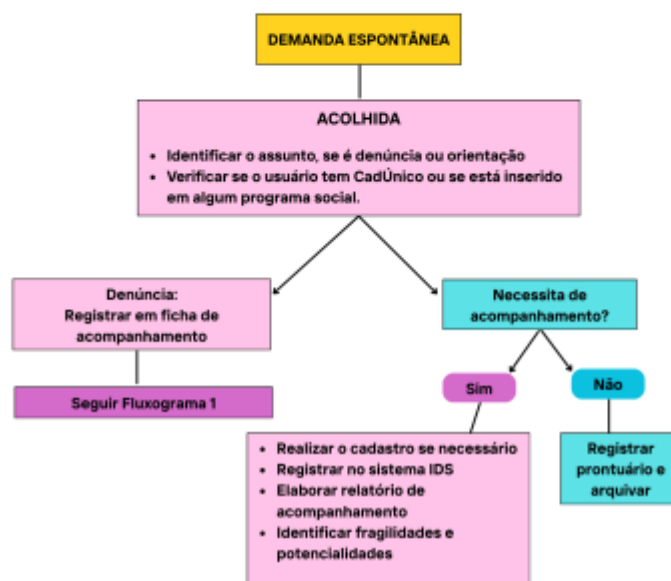
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



FLUXOGRAMA 1.1: DEMANDA ESPONTÂNEA



Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



2.2 DE ATENDIMENTO À MULHER E AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O atendimento e acompanhamento do núcleo familiar quando há situação de violência doméstica faz parte das atribuições da Proteção Social Especial, visto que entra em desacordo com o direito das mulheres.

Quando se trata desse tipo de violência, em sua maioria, acontece em vias de fato com as mulheres responsáveis familiares. A lei 11.340/2006 intitulada Lei Maria da Penha, trata como formas de violência doméstica : violência física[...]; violência psicológica[...]; violência sexual [...]; violência patrimonial[...] e violência moral. (Brasil, 2006. Art 7º). Portanto, é preciso possuir conhecimento acerca do que trata a lei que serve como base do direito da mulher no âmbito familiar para que o atendimento seja permeado por intervenções ativas. Neste caso em específico, quando a ofendida se direciona ao serviço de forma espontânea, segue-se o fluxo de demanda espontânea, considerando as particularidades da violação sofrida.

Outro aspecto a ser levantado, é que muitas dessas mulheres possuem filhos com os requeridos, o que levanta a possibilidade da violência contra criança e adolescente, respaldada pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) instituído pela Lei Nº 8.069 de 1990. O ECA é responsável pelo embasamento teórico dos direitos da criança a serem respeitados no âmbito familiar. Assim, considerando que as mulheres vítimas de violência doméstica possuem filhos com os citados, em sua maioria, pode ser que os filhos também sofram de violência doméstica. Neste caso, pode partir tanto do requerente da violência doméstica contra a mulher, como pela própria genitora. O mesmo procedimento é adotado quando trata-se de demanda espontânea da criança, com a diferenciação de que o caso deve ser entregue também ao Conselho Tutelar.

É preciso respeitar e garantir o direito tanto da mulher em situação de violência, quanto da criança ou adolescente inserido no núcleo familiar.

Quando trata-se de uma demanda trazida pelo Sistema de Justiça, pelo CRAS, por Delegacias ou Patrulha Maria da Penha, a equipe entra em contato com a ofendida para oferecer atendimento inicial. Aceitando o atendimento, a equipe passa a realizar atendimento e acompanhamento da ofendida; verifica a necessidade de encaminhamentos

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecsoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



ou orientações para área do Cadastro único e acesso a programas sociais, atendimento jurídico gratuito; realiza o encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde para garantir acompanhamento psicológico e os demais que forem necessários. O acompanhamento é pautado sempre na superação da situação e da condição de violência, respeitando a autonomia e particularidades das atendidas. Ademais, em casos onde existem filhos na responsabilidade do núcleo familiar, caso haja necessidade diante do julgamento da equipe, encaminhe-se ao Conselho Tutelar.

Quando não existe a aceitação para o atendimento e acompanhamento, informa-se o órgão solicitante para registro, como demonstra o Fluxograma 1.2, que fundamenta o fluxo de trabalho nos casos tratados neste tópico.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecacesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

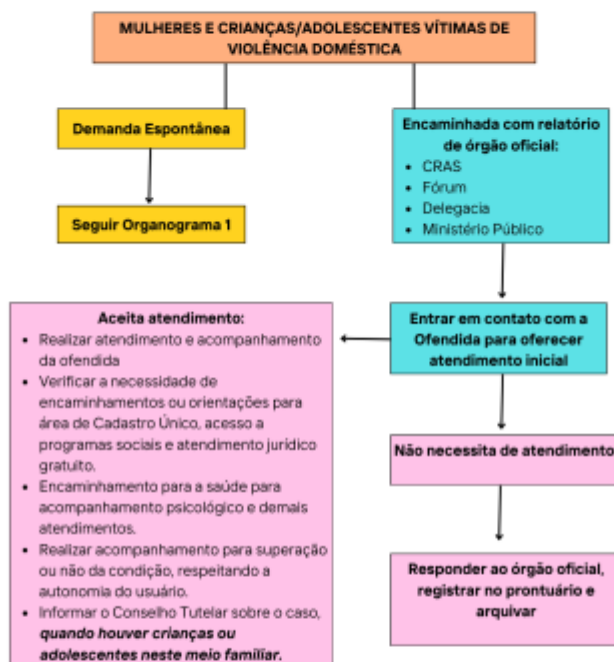
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



FLUXOGRAMA 1.2: ATENDIMENTO À MULHER E AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



2.3 DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Defini-se por Violência Sexual:

“qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção” (OMS, 2012).

Dentre as violências, podemos entendê-la de três formas, sendo Abuso Sexual, Exploração Sexual e Estupro. No Abuso Sexual, caracteriza-se como:

“qualquer forma de contato e interação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente em que o adulto, que possui uma posição de autoridade ou poder, utiliza-se dessa condição para sua própria estimulação sexual, para estimulação da criança ou adolescente ou, ainda, de terceiros” (MPPI, p. 3, 2021).

Já quando falamos de Exploração Sexual, segundo a Cartilha de Orientação do Ministério Público do Estado do Piauí (2021), é “utilização sexual de crianças e adolescentes, com a intenção de lucro ou troca, seja financeira ou de qualquer outra espécie, em redes de prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual”. Ainda, temos o estupro de vulnerável que é considerado a prática sexual com penetração sexual ou qualquer ato libidinoso. Estes crimes podem ser cometidos contra maiores de idade, que também são atendidos pela Proteção Social Especial.

As vítimas de violência sexual podem acessar o serviço através de demanda espontânea, exemplificado no item 2.1. Também, podem chegar através de denúncia, que deve ser encaminhada (caso a vítima seja menor de idade) para o Conselho Tutelar e/ou para a Polícia Militar, através de Ficha de Revelação Espontânea de Violência; sendo ela maior de idade, a denúncia deve ser feita para a Polícia Militar. Caso aconteça a revelação para um profissional, não sendo ele técnico do Centro de Referência de Assistência Social ou da Proteção Social Especial, o documento deve ser confeccionado pela pessoa que recebeu a revelação, após indicar a situação ao técnico responsável pelo usuário, em seguida encaminhada para o Conselho Tutelar. Todas as vítimas de Violência Sexual devem ser encaminhadas para atendimento psicológico com o profissional psicólogo da saúde.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: proteccoespecial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



Assim, também pode ser recebida a demanda através do judiciário e pela própria Polícia Militar, que deve seguir o fluxograma principal, sendo ele, encaminhar para atendimento psicológico e garantir que a denúncia chegou aos órgãos competentes, após isso, aguardar as demandas que o processo no judiciário irá encaminhar. Os usuários devem ser encaminhados para os grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos disponíveis para as faixas etárias correspondentes.

A acolhida desta demanda deve ser feita de forma empática, visando acolher o relato disposto pela vítima de violência, sem julgamentos ou interrupções, deixando que o discurso entregue todas as informações necessárias para que o relatório da Ficha de Revelação Espontânea de Violência seja completa e garanta que os direitos e integridade da pessoa que sofreu sejam garantidos.

O Fluxograma 1.4 organiza os serviços mediante situações de violência sexual, sistematizando as formas de serviço pelos profissionais responsáveis.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

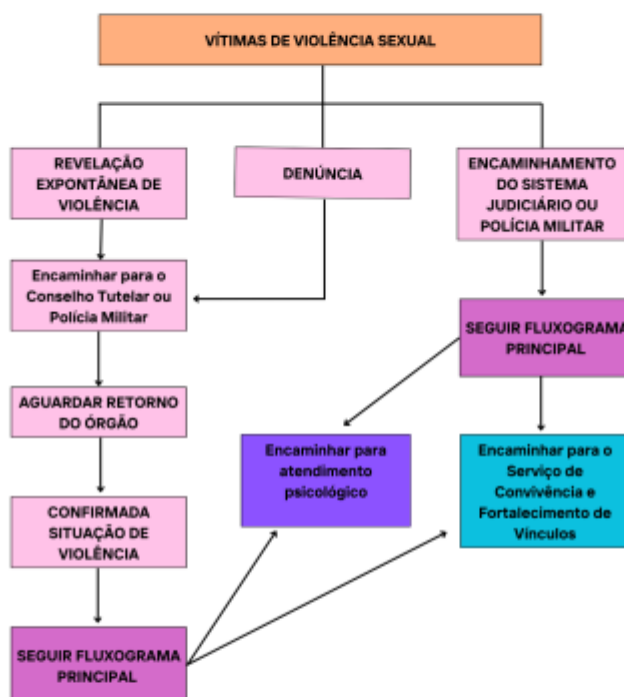
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



FLUXOGRAMA 1.4: DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL



Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



3. CONSIDERAÇÕES

A Proteção Social Especial do Município de Serranópolis do Iguaçu é, então, responsável por acompanhar famílias em situação de violações de direitos fundamentais e com vínculos completamente rompidos ou extremamente fragilizados.

O público atendido são núcleos familiares e usuários cujos direitos estão expostos em risco ou foram violados ou que possuem vínculos familiares rompidos. Sendo assim, o objetivo do trabalho é viabilizar a dignidade da pessoa humana mediante as políticas públicas existentes para executar os direitos de humanidade de determinados grupos de minorias da sociedade.

Um plano de atendimento/plano de trabalho vislumbra construir um fluxo de trabalho a ser seguido de forma que o exercício profissional seja regulamentado e possua embasamento teórico tanto para as profissionais que já estão em exercício quanto as que virão futuramente. Dessa forma, o exercício das profissionais responsáveis possuirá respaldo, não podendo ser questionadas ações que estiverem aprovadas dentro deste plano.

Trabalhar de forma contínua e com parâmetros de atendimento garantem um atendimento qualificado e que respeite os princípios da dignidade humana. Além, faz com que o atendimento respeite as particularidades de cada indivíduo, as violações que o mesmo tenha passado e principalmente, permite que os profissionais possam analisar a situação de forma macro e microestrutural, considerando as experiências sócio históricas de cada indivíduo que passa pelos serviços.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecoesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



4. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/dotnetcms/bin/ActionDataLegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RDC&numeroAto=00000502&seqAto=000&valorAto=2021&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_modulo=134&cod_menu=1696. Acesso em: 04 de agosto de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.069, de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 31 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de julho de 1990, artigos 112 a 126. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 31 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998. **Define critérios para a substituição da pena privativa de liberdade**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 de julho de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19714.htm. Acesso em: 31 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 04 de agosto de 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de agosto de 2006. **Define a violência doméstica e familiar contra a mulher e cria mecanismo para coibir e prevenir a violência contra a mulher**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 31 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério Público do Estado do Piauí. **Prevenir, identificar e combater: violência sexual contra crianças e adolescentes**. Piauí: CAODIJ, 2021.

HOLANDA FERREIRA, A. B. et al. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Positivo, 2004.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: antecasesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Teodoro Bloemer S/Nº Área Central
Fone (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000



MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR), Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva**: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. [Internet]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde ; 2016. [citado 31 de julho de 2025]. 92 p. Disponível em: Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH): documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Serranópolis do Iguaçu. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021.

Rua José Teodoro Bloemer S/Nº - Área Central; Fone:(45)3236-8300- CEP 85885-000; E-mail: protecacesocial@serranopolis.pr.gov.br ;
CNP J01.613.052/0001-04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS Nº 005/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.613.052/0001-04

Av. Santos Dumont, 2021, Bairro Central

Fone: (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.05/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor Gilberto Marsaro – Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nas Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, e conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 317, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivarem-se tais contratações;

2) Tratar-se de serviço público essencial e de atendimento à população;

A Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 321/2026, de 28 de julho de 2026, **RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados conforme lista anexa à este Edital, para comparecerem, no período de **20 a 26 de agosto de 2026**, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com a documentação necessária, conforme relação, para a efetiva contratação:

- **Cópias e as originais dos títulos/declarações/atestados**, e outros documentos apresentados junto com o formulário de inscrição a fim de comprovação de títulos para obtenção de pontos;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

1



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eleitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.oxo.eleitech.com.br/app-signer/verify?code=5a8f50ae-7e4f-4a7b-a1bc-d811da3a392a>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.613.052/0001-04

Av. Santos Dumont, 2021, Bairro Central

Fone: (45) 3236-8300 – CEP: 85885-000

- Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Conta corrente em nome do candidato.

Art. 3º - O candidato que não providenciar a documentação solicitada ou não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente tácito da vaga.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Assessoria Jurídica do Município.

Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Assinado por:
GILBERTO MARSARO
19/08/2026 - 14:29
TFGCR3KXQJETY9PD9UT55Q
GILBERTO MARSARO
Prefeito

ANEXO AO EDITAL Nº 05.05/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO TEMPORÁRIO: NUTRICIONISTA

VAGAS: 02

Nº Inscrição	Candidato	Data de nascimento	Pontuação Final da Avaliação Curricular	Classificação final
07	Stefany Slovinski Muller	07/04/2000	33	1º
01	Roberta Winter da Silva	13/03/2003	25	2º

2



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Notar
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.org.br/assp-agp/verify/?code=5a81fbaa-7e4f-4d79-a1bc-d811d8aa302a>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR VOLNEI ALTISSIMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR							
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações							
Nome do Servidor:	VOLNEI ALTISSIMO					Nº do Pedido:	21
Matrícula:	401251		Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO FROTAS			
Competência do Mês	01/08/2026 a 16/08/2026						
Reduzido:	58		Fonte Recurso:	1000			
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)	
FOZ DO IGUAÇU-AUTOFOZ	REVISÃO VEÍCULO FIAT STRADA	TBC-3H35	17/08/2026	08:30	12:00	54,28	
Total de Ajuda de Custos: R\$ 54,28							

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR SELÇO BECKERT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR							
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações							
Nome do Servidor:	SELÇO BECKERT					Nº do Pedido:	20
Matrícula:	38671		Cargo:	AUXILIAR TECNICO FINANCEIRO			
Competência do Mês	01/05/2026 a 16/08/2026						
Reduzido:	58		Fonte Recurso:	1000			
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento		Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
FOZ DO IGUAÇU	RETIRADA DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		TAS-9A66	10/08/2026	07:00	11:15	54,28
Total de Ajuda de Custos: R\$ 54,28							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2026 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 71/2025 - (PMSI).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 238,30 (duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será até o dia 17/12/2026.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 17/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2026 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 71/2025 - (PMSI).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será até o dia 17/12/2026.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 17/08/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LOTE REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 71/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos, RESOLVE HOMOLOGAR a proposta mais vantajosa para fins de suprir a necessidade da administração, após cancelamento de ata de fornecedor anteriormente homologado:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00802002000102							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	1	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE MODELO ADULTO 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA. CÓDIGO BR 0454793	UNIDADE	RESGATESP	3	58,500	175,50
152	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL: DEVE SER COMPOSTO POR: 01 APARELHO COMPRESSOR; 01 MÁSCARA ADULTO; 01 MÁSCARA INFANTIL; 02 ELÁSTICOS; 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR; 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA); 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.DADOS TÉCNICOS - 110/220 V COM CHAVE SELETORA. CERTIFICADO DO INMETRO MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CÓDIGO BR 0435787	UNIDADE	G-TECH	10	97,000	970,00
166	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO (AMBU).CÓDIGO BR 0456412	UNIDADE	FOYOMED	5	125,000	625,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

167	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL (AMBU) COD BR0456413	UNIDADE	FOYOMED	5	127,30	636,50
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56081482000106							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
190	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) COD BR0438401	UNIDADE	MARK MED	100	1,670	167,00
192	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) COD BR0438981	UNIDADE	MARK MED	50	0,750	37,50
210	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451201	UNIDADE	MEDIX	5	3,380	16,90
215	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451199	UNIDADE	MEDIX	5	3,380	16,90

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme edital de licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 17/08/2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

PORTARIA Nº 604/2026

19/08/2026

CONCEDE DIÁRIA

O PREFEITO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido diária ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JEFFERSON MICHEL PARNOFF**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 401234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Transporte de paciente para cidade de Curitiba – Pr.

I – Período: 20 a 21 de agosto de 2026;

II – Quantidade de Diárias: 01 diárias, no valor unitário de 11 UFM;

III – Valor: R\$ 702,46 (setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

IV – Desconto do Auxílio Alimentação: R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos) por diária;

V – Valor total a pagar: R\$ 682,01 (seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).

§Terceiro - Meio de Transporte: Veículo oficial placa UBK7D39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Página 25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3726 – ANO: XV

26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MAURO CARLING

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 605/2026

19/08/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a tabela que segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de férias	Dias de gozo	Restante do período aquisitivo
Eliziane Lagner Piancol	Chefe de Departamento	10/05/2025 a 09/05/2026	18/08/2026 a 27/08/2026	10 dias	20 dias
Ivete Pfingstag	Chefe de Divisão	03/02/2025 a 02/02/2026	20/08/2026 a 29/08/2026	10 dias	20 dias
Leticia Cristina B. Gilicsynski	Psicólogo	05/05/2025 a 04/05/2026	14/09/2026 a 13/10/2026	30 dias	00 dias
Tamara Toquetto Bender	Chefe de Divisão	11/12/2024 a 10/12/2025	14/09/2026 a 02/10/2026	19 dias	11 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MAURO CARLING

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.